



respectivos suplentes, que serão previamente orientados sobre como proceder no dia do processo de escolha, na forma da resolução regulamentadora do pleito; VII – Solicitar, junto ao comando da Polícia Militar e Guarda Municipal local, a designação de efetivo para garantir a ordem e a segurança dos locais do processo de escolha e apuração; VIII – Divulgar, imediatamente após a apuração, o resultado do processo de escolha; e IX – Resolver os casos omissos. Art. 6º Compete à Comissão Especial processar e decidir sobre as denúncias referentes à propaganda eleitoral e demais irregularidades, podendo, inclusive, determinar a retirada ou a suspensão da propaganda, o recolhimento do material e a cassação da candidatura, assegurada a ampla defesa e o contraditório, na forma de resolução específica. Art. 7º Os recursos interpostos contra decisões da Comissão Especial serão analisados e julgados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Art. 6º A Comissão Especial deve notificar o Ministério Público, com a antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas, de todas as reuniões deliberativas a serem realizadas pela comissão e pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, bem como de todas as decisões nelas proferidas e de todos os incidentes verificados. Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação. João Lisboa/MA, 13 de Março de 2023. MARIA DO ESPIRITO SANTO DE ARAÚJO BARROS PRESIDENTE DO CMDCA

Publicado por: Francisco Gomes Vieira Dias

Código identificador: 98bbylrotkd20230314150305

duzentos e setenta e um reais e oitenta e três centavos). Em decorrência do processo de licitação acima individuado, com escora na Lei nº 8.666/93, adjudico o objeto a empresa: CONSTRUMAIS – CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. João Lisboa (MA), 06 de março de 2022. HELTON MENDES DE LIMA – Secretário Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano.

Publicado por: Marcos Venício Vieira Lima

Código identificador: U2gcidavozk20230314110359

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Tomada de Preço nº 014/2022

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA (MA) HOMOLOGAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2022 – CPL OBJETO: Contratação de empresa especializada para a reforma e construção de pontes de madeira. AMPARO LEGAL Lei nº 8.666/93 PRAZO DE EXECUÇÃO: A execução do objeto será no prazo de três meses. VALOR TOTAL: R\$ 519.271,83 (quinhentos e dezenove mil, duzentos e setenta e um reais e oitenta e três centavos). Em decorrência do processo de licitação acima individuado, com escora na Lei nº 8.666/93, homologo o objeto a empresa: CONSTRUMAIS – CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. João Lisboa (MA), 06 de março de 2022. HELTON MENDES DE LIMA – Secretário Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano.

Publicado por: Marcos Venício Vieira Lima

Código identificador: u2lu2fx1zq520230314110301

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

Tomada de Preço nº 014/2022

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA (MA) ADJUDICAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2022 – CPL OBJETO: Contratação de empresa especializada para a reforma e construção de pontes de madeira. AMPARO LEGAL Lei nº 8.666/93 PRAZO DE EXECUÇÃO: A execução do objeto será no prazo de três meses. VALOR TOTAL: R\$ 519.271,83 (quinhentos e dezenove mil,

EXTRATO DE CONTRATO

Tomada de Preço nº 014/2022

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA (MA) EXTRATO DO CONTRATO TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2022 – CPL CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA CONTRATADO: CONSTRUMAIS – CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. OBJETO: Contratação de empresa especializada para a reforma e construção de pontes de madeira. VIGÊNCIA: 12 meses. VALOR: R\$ 519.271,83 (quinhentos e dezenove mil, duzentos e setenta e um reais e oitenta e três centavos). REGÊNCIA: LEI Nº 10.520/02, LEI Nº 8.666/93 e Decreto Federal nº 10.024/19 Dotação Orçamentária:

